

PROJETO DE LEI N° 3063.10, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros, abre Créditos Especial e Suplementar no Orçamento Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 85.925,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º As obrigações do Município e da Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 80.925,00 (oitenta mil, novecentos e vinte e cinco mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.302.0024.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL

3.3.3.50.43.0000000 - Subvenção Social.....R\$ 80.925,00

SUB TOTALR\$ 80.925,00

T O T A LR\$ 80.925,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente da Emenda Parlamentar do Deputado Pedro Westphalen PP/RS, à Portaria GM/MS n° 8.258, de 26/09/2025.....R\$ 80.925,00

SUB	TOTAL.....	R\$
80.925,00		
	T O T A L	R\$
	80.925,00	

Art. 5º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica também autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim classificado:

09 – SECRETARIA DA SAÚDE:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.302.0020.1025 – AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL	
3.3.3.50.43.0000000	- Subvenções Sociais (987)
5.000,00	R\$
	SUB TOTAL
5.000,00	R\$
	T O T A L
5.000,00	R\$

Art. 6º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso O Excesso de Arrecadação 2025, proveniente do Programa Inverno Gaúcho com Saúde....R\$ 5.000,00

	SUB TOTAL
5.000,00	R\$
	T O T A L
5.000,00	R\$

Art. 7º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 01 de dezembro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3056.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3063.10/2025.

Progresso, 01 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao apresentar a essa casa Legislativa a presente matéria, o Executivo busca autorização para firmar Convênio, a fim de repassar à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, o valor de R\$ 85.925,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).

O referido valor é oriundo, conforme segue:

I - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do Programa Inverno Gaúcho com Saúde, uma iniciativa do Governo do Rio Grande do Sul para fortalecer o atendimento de saúde durante o período de inverno, focado no aumento de doenças respiratórias;

II - R\$ 80.925,00 (oitenta mil novecentos e vinte e cinco reais) de Emenda Parlamentar do Deputado Pedro Westphalen PP/RS à Portaria GM/MS nº 8.258, de 26/09/2025, objetivando o repasse de recursos, para serem alocados em incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde/Média e Alta Complexidade, tais como: Cirurgias ginecológicas e Cirurgias gerais, as quais contam com diversos pacientes aguardando atendimento. Os procedimentos serão realizados por meio de contratualização com hospitais da região. As ações seguirão o rol de procedimentos do componente cirurgias, conforme estabelecido na Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024.

Os recursos estão depositados em conta do Fundo Municipal de Saúde e, pelo presente, estamos realizando processo para firmar Convênio e oficializar sua destinação ao Hospital, sendo requisito básico a aprovação dessa Casa Legislativa.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal